



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.04.2025
10:14:59 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Ed. nº 1125

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024).

Sequência do Aditivo = 028/2025

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S-500, arla32), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.390.104/0001-59, com sede e foro na Rua São Paulo nº 453, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 971.547.849-20.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 001/2025 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 001/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 001/2025, sendo o prazo de vigência atual válido até 21/01/2026, e valor atual contratado de R\$ 395.924,05 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**. O prazo de vigência contratual permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 15 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Adilson Correa Franco
FISCAL DO CONTRATO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO